

Número da parcela	Nome do proprietário	Lugar	Freguesia	Concelho	Número da matriz	Área (em hectares)
	Abel Marques da Silva Pimenta .....					
	Maria da Piedade Simões de Sousa .....					
	Irene Simões de Sousa .....					
119	Fernando Pedro .....	Barreiro .....	Lagarteira .....	Ansião .....	159	0,040 9
120	Armindo Dias .....	Chouso da Cura .....	Lagarteira .....	Ansião .....	148	0,034 0
121	Manuel de Jesus Inácio .....	Chouso .....	São Miguel .....	Penela .....	3515	0,016 5
122	João Simões .....	Chouso .....	São Miguel .....	Penela .....	3514	0,008 1
123	João Simões .....	Chouso .....	São Miguel .....	Penela .....	3513	0,019 8
	Abel Marques da Silva Pimenta .....					
	Armindo Marques da Silva Pimenta .....					
	Fernando Simões de Sousa .....					
	Irene Simões de Sousa .....					
	Maria da Piedade Simões de Sousa .....					
124	Maria Otilia Mendes Rodrigues Mineiro .....	Chouso .....	São Miguel .....	Penela .....	3512	0,025 5
125	Maria Estrela .....	Poisios .....	São Miguel .....	Penela .....	3488	0,044 3
126	Armindo Ferreira .....	Poisios .....	São Miguel .....	Penela .....	3487	0,074 2
	Ilda de Jesus Ferreira .....					
	Almerinda de Jesus Ferreira .....					
	Maria Edite Ferreira Rasteiro .....					
	Maria da Conceição Ferreira .....					
127	António Maria Rasteiro .....	Algar .....	São Miguel .....	Penela .....	3484	0,104 4
	Diamantino Rasteiro .....					
128	Dina Fernanda Mendes Alves .....	Algar .....	São Miguel .....	Penela .....	3483	0,147 6
	Fernando Mendes Alves .....					
129	José Augusto Rodrigues .....	Algar .....	São Miguel .....	Penela .....	3482	0,174 0
130	José Augusto Rodrigues .....	Chouso da Levada .....	São Miguel .....	Penela .....	3476	0,354 0

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

**Despacho (extracto) n.º 12 000/2006 (2.ª série).** — 1 — Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), prevendo-se nesse diploma as estruturas orgânicas nucleares do organismo incluindo a definição da estrutura descentralizada correspondente às direcções regionais.

Assim, no âmbito da Direcção Regional do Centro, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do supracitado diploma legal, foi criada a Delegação de Castelo Branco, a qual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, compete ser chefiada por um dirigente intermédio do 2.º grau.

Após análise curricular, verificou-se que o tenente de infantaria Márcio Leonel Carvalho Lourenço, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, tendo em conta que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva delegação e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de chefe da Delegação de Castelo Branco o tenente de infantaria Márcio Leonel Carvalho Lourenço.

2 — A presente nomeação produz efeitos reportados a 22 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

#### **Curriculum vitae**

1 — Dados pessoais:

Nome — Márcio Leonel Carvalho Lourenço;  
Idade — 26 anos;  
Naturalidade — Castelo Branco;  
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Dados profissionais:

Quadro pertencente — tenente de infantaria do quadro de oficiais da GNR.

3 — Formação académica — licenciatura em Ciências Militares, pela Academia Militar em Lisboa.

4 — Experiência profissional:

Março a Junho de 2002 — ministrou formação em diversas áreas aos alistados da GNR, praças, na Escola Prática da GNR em Portalegre;

2002-2004 — comandante do Destacamento da GNR da Guarda, comandando, ainda, cumulativamente por diversas vezes, o Destacamento da GNR de Vilar Formoso, no âmbito da competência do destacamento;

2004 — Maio de 2006:

Comandante do Destacamento da GNR do Fundão, comandando ainda cumulativamente, por diversas vezes, o Destacamento da GNR da Covilhã;

Dirigiu um estágio de aperfeiçoamento e actualização destinado aos praças da GNR, com a duração de três semanas, realizado no Grupo Territorial da GNR de Viseu;

Possui diversos cursos/estágios técnico-policiais, destacando-se: investigação criminal, manutenção da ordem pública, tiro, luta e defesa pessoal, trânsito, fiscal, violência doméstica e psicologia do tráfego.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Portaria n.º 958/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Marvão é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Joaquim Neves Matias.  
António José Roque Elias.  
Fernando do Rosário Moreira.

Representantes dos agricultores:

António Sequeira Lourenço.  
João António Barradas Batista.

Representante das zonas de caça turísticas:

António Ribeiro Barroca.

Autarca de freguesia:

Tomás Nunes Morgado.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rui Fernando Sameiro Santana Correia.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

João Mário Madeira Pargana.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 959/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Coruche é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Nunes.

Eduardo Fuentes Morais.

Jacinto Amaro Nunes Pinto.

Representantes dos agricultores:

António Manuel de Abreu Palminha.

Manuel de Jesus Feijão Sombreiro.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

José Carlos Santos Duarte Ferreira.

Representante das zonas de caça turísticas:

José Gonçalves Ferreira Barahona Núncio.

Autarca de freguesia:

António Vaz Venda.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rui Gabriel Garcia Nogueira dos Reis.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

José Alberto Lima de Carvalho.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 960/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Oeiras é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Evaristo Nunes Vicente.

José Luís Mayor Jorge.

Nuno Tiago Guerreiro de Guerreiro.

Representantes dos agricultores:

Hélder Antunes Simões.

José João Ramos Diniz.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Mariano José Ferreira Gonçalves.

Autarca de freguesia:

José Eduardo Lopes Neno.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Cristina Maria Ferreira Bastos.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 961/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Benavente é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Graça.

Rui Pedro dos Santos Coelho Policarpo.

Vítor Manuel Oliveira Domingos.

Representantes dos agricultores:

António Vicente Souto Barreiros de Almeida.

Luís Manuel Pereira Rego Sepúlveda.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

João Manuel Tavares da Silva.

Representante das zonas de caça turísticas:

Rafael Francisco de Jesus Vilhais.

Autarca de freguesia:

Joaquim Firmino Semeano.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

João António da Cunha e Sanches.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

João Ricardo Espírito Santo.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.